



AO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ

AUTOS Nº 0000169-12.2023.8.16.0114 – AUTOFALÊNCIA

AUTOR: KPS INDUSTRIAL LTDA

ROCHA NETO CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL, já qualificada nos autos em epígrafe, por intermédio de seus procuradores que a esta subscrevem, vem respeitosamente a presença deste Juízo, em atenção a intimação expedida no mov. 169, exarar **CONCORDÂNCIA** em relação ao laudo de avaliação anexo no mov. 168.2, assim como no que diz respeito as datas indicadas na manifestação de mov. 168.1, para fins de realização do leilão eletrônico.

Termos em que, pede e espera deferimento

Londrina, 27 de abril de 2026.

ROCHA NETO CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL

ADMINISTRADORA JUDICIAL

Resp. Téc. Clybas Correa Rocha Neto

DENNER OCTAVIO DE OLIVEIRA DIAS

OAB/PR 113.359 | OAB/SC 72.524

FREDERICO A. DE QUEIROZ E SILVA JR.

OAB/PR 67.343 | OAB/SC 73.194

MARCOS ANTONIO TOLOMEU FILHO

OAB/PR 129.750

DAVI WHATELY BORNELLI

Acadêmico de Direito